



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atribuições legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 3.944/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 311,10 (trezentos e onze reais e dez centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

**08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.03 Depto De Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 31838..... R\$ 311,10

**TOTAL ..... R\$ 311,10**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31838 – Convênio Estadual 63/2013 ..... R\$ 311,10

**TOTAL ..... R\$ 311,10**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## **DECRETO Nº 1.291/2017**

**REGULAMENTA A LEI Nº 3.945/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 349,95.**

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei nº 3.945/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.03 Depto De Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33838..... R\$ 349,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL ..... R\$ 349,95

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31838 – Convênio Estadual 63/2013 ..... R\$ 349,95  
TOTAL ..... R\$ 349,95

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

## DECRETO Nº 1.292/2017

**REGULAMENTA A LEI Nº 3.946/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 102.500,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 3.946/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.006000 Construção e Manutenção de Pontes de Concreto

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -01000..... R\$ 55.500,00

### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200201.0420000 - Construção de Ginásio de Esportes Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-03000..... R\$ 46.500,00

TOTAL ..... R\$ 102.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 1000 - 131 ..... R\$ 55.500,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000 - 132 ..... R\$ 46.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 3.945/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto De Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33838..... R\$ 349,95

**TOTAL ..... R\$ 349,95**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31838 – Convênio Estadual 63/2013 ..... R\$ 349,95

**TOTAL ..... R\$ 349,95**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## LEI Nº 3.946/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## DECRETO Nº 1.291/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.945/2017 QUE DISPÕE  
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 349,95.

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais, resolve e*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei nº 3.945/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto De Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33838 .....R\$ 349,95

**TOTAL .....R\$ 349,95**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31838 – Convênio Estadual 63/2013 .....R\$ 349,95

**TOTAL .....R\$ 349,95**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## LEI Nº 3.945/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 349,95 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### **08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.03 Depto De Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33838 .....R\$ 349,95

**TOTAL .....R\$ 349,95**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31838 – Convênio Estadual 63/2013 .....R\$ 349,95

**TOTAL .....R\$ 349,95**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito